

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2018

Data: Quinta-feira, 05 de abril de 2018

Local: CAU/RJ

Endereço: Av. República do Chile, nº 230/23º - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: **(21) 3916-3903** Horário: **15h00** Término: **18h45**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à quarta reunião ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Sergio Nogueira, Almir Fernandes, Vinicius de Lima Chiesse, Maria Lea Araujo Russo, Ivan Pereira Campos, Simone Feigelson Deutsch

Apoio Jurídico/Administrativo:

Stefano Kapploth - Assessor Jurídico Marina Burges – Secretária- Geral da Mesa

2. Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 0002/2018 de 08.03.2018

Aprovada.

3. Apresentação do ato ad referendum para ratificação pela CED

Após a apresentação das razões de seu ato *ad referendum* da Comissão para aprovação da reprogramação orçamentária, o coordenador submeteu o mesmo à votação, posicionando-se favoravelmente a ela os Conselheiros Almir Fernandes, Maria Lea Russo, Vinicius de Lima, Ivan Pereira Campos. A Conselheira Simone não votou por chegar depois.

4. Apresentação do Seminário Nacional da CED no Rio de Janeiro

O Coordenador Sergio Nogueira relatou os encaminhamentos para realização do Seminário Nacional de Ética; informou que indicou dois nomes para palestrar no primeiro dia, um de forma mais genérica e outro para a questão da ética profissional; indicado o presidente do CAU/Ceará, arq.Napoleão (que foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

coordenador da CED/BR durante duas gestões) e Nelson Job, que falará da ética através dos tempos numa visão multidisciplinar; entende que a pauta dos trabalhos do segundo dia cabe ao CAU/BR com sugestões do CAU/RJ; proposta uma reflexão sobre a relação contratual de arquitetos e seus clientes; sugerida a montagem da mesa da palestra e do Seminário. Complementando: há reserva do auditório para o dia 19 mas um evento terminará às 18h00, o que dá pouco tempo para montar o evento do CAU; sugerido que na parte da manhã do dia 20 a discussão ocorra sobre direito autoral e plágio e à tarde formem-se GTs para as outras discussões. Deliberou-se que o almoço será de 12h00 às 13h30. Coordenador pediu à Conselheira Simone para elaborar um plano de trabalho e entregar aos membros da CED, grupos de 13h30 às 16h30; coffee break às 16h300 com confraternização; às 17h00 voltar para o plenário para discutir os temas das mesas até às 19h00. Proposta de dividir a resolução 143 para estudo. Haverá um coffee break na abertura e também no segundo dia; deliberado um cofee break menor de manhã e um mais completo à tarde; secretaria vai indicar restaurantes para o almoço; embora os conselheiros da CED sejam convocados, para o dia 20 haverá um link para que os conselheiros se inscrevam; os pontos de pauta podem ser modificados; organizar os espaços se à tarde forem grupos de trabalhos; procurar os temas mais controvertidos da resolução 143 para dividir pelos grupos; colocar os estudos de caso no final da manhã; no final discutir questões contratuais;

Solicitada uma encadernação da legislação necessária ao estudo dos casos.

4. Processos relatados Conselheiro Almir Fernandes

Proc.n. Processo n° 2015-4-0524/ Protocolo n° 289110/2015

Em face do relatado, e tendo em vista que o presente Processo foi recebido pelo Relator em 22/02/2018, apresenta-se razoável que o mesmo seja submetido à AJUR no sentido de se adotar as providências necessárias a um justo encaminhamento.

É o encaminhamento que submeto à apreciação desta Comissão.

O Conselheiro deixa registrado que está na posse de 4 processos: (vai mandar os números por email).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

5. Processos relatados pela Conselheira Maria Lea Russo

Processos ns. 2017-4-0109 e 2017-4-0258:após relato, Conselheira decidiu reformular seus pareceres.

Proc.n. 2013-3-0442- Nos termos do artigo 20º da Resolução CAU/BR nº143 de 23 de junho de 2017.,em virtude do exposto e dos fatos relatados, **pela admissibilidade da denúncia realizada nos autos,** por infração aos itens do Código de Ética e Disciplina do CAU, identificados a seguir:

- **1.2.1.** O arquiteto e urbanista deve responsabilizar-se pelas tarefas ou trabalhos executados por seus auxiliares, equipes, ou sociedades profissionais que estiverem sob sua administração ou direção, e assegurar que atuem em conformidade com os melhores métodos e técnicas.
- 3.1.1. O arquiteto e urbanista, nas relações com seus contratantes, deve exercer suas atividades profissionais de maneira consciente, competente, imparcial e sem preconceitos, com habilidade, atenção e diligência, respeitando as leis, os contratos e as normas técnicas reconhecidas.
- 3.1.2. O arquiteto e urbanista deve orientar sua conduta profissional e prestar serviços profissionais a seus contratantes em conformidade com os princípios éticos e morais do decoro, da honestidade, da imparcialidade, da lealdade, da prudência, do respeito e da tolerância, assim como os demais princípios discriminados neste Código.

6.Processo relatado pela Conselheira Simone

Processo n°2015-4-071

Em alegações finais.

Processo 2017-4-0112-

7. Processo relatado pelo Conselheiro Vinicius

Processo n°2013.0261

2015.

9. Processo relatado pelo Conselheiro Ivan

Processo n° 2017-4-0051- propõe advertência reservada- por unanimidade

Processo n° 2017-4-0311- Ivan vai mandar relatórios por email amanhã. Dado o adiantado da hora, o Coordenador informa que relatará seus processos na próxima reunião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

10. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente reunião 18h32 horas, assinando abaixo.

Conselheiro Sergio Nogueira				
CONSEINEIO SEIOIO MOONEIIA	`anaalhaira	Caraia Maguaira		
	onsemeno	Seroio Noonella		